



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**  
*Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio do*  
*Comando do Exército*

**APOSTILAMENTO N° 4/2024-UA/SEDE**

**O ORIGINAL DESTES APOSTILAMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO  
NA SALCP/UA IMBEL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 190/2020-IMBEL.

**CONTRATANTE:** Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/Sede.

**CONTRATADA:** Interativa Facilities LTDA.

**REFERÊNCIA:** Contrato n° 10/2020-IMBEL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 338.714,82.

**A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei n° 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária 01/2024, realizada em 12/01/2024, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 25/01/2024, conforme NIRE 53500000275 e sob n° 2490111, publicado no Diário Oficial União de 31/01/2024, seção 1, pagina 30 a 36, arquivado e publicado na JUCISDF sob n° 2497233, em 05/02/2024, regida pela Lei n° 13.303, de 30/06/2016, Lei n° 6.404, de 15/12/1976, Decreto n° 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 e da Portaria n° 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob n° 00.444.232/0001-39, com **SEDE** e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco “H”, 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **E.X.C.**, Ordenador de Despesas da **IMBEL/Sede**, CPF n° \*\*\*.178.581-\*\*, Carteira de Identidade n° \*\*568\*\*-SSP/DF, que no final assina, com fulcro no Parágrafo 7º do Art. 81, da Lei n° 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Parágrafo 7º do Art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**, aprovado na 305ª Reunião do CA/**IMBEL**, Resolução n° 06/2018-CA-IMBEL, de 22/05/2018, **RESOLVE** apostilar o Contrato n° 10/2020-

**IMBEL**, formalizado com a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.058.935/0001-42, sediada à SIBS, Quadra 02, Conjunto F, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP 71.736-205, doravante denominada **CONTRATADA**.

## 1. OBJETIVO

Promover a repactuação do valor do Contrato n° 10/2020-**IMBEL**, cujo objeto e a prestação de serviço de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a prestação do serviço está prevista para ser realizada, a princípio, com recursos da dotação orçamentária da Esfera 1, PTRES 171513, PI B1DAFUNCONT, ND 339000, Fonte 1050000000.

## 3. DA REPACTUAÇÃO

Faz-se necessário a repactuação de acordo com a justificativa, valores, índice, planilha de custos e formação de preços e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - CCT 2024/2024, do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS-DF, a contar de 1° de janeiro de 2024.

## 4. DO VALOR

4.1. Em consequência, o valor do contrato **passa de:**

TABELA DOS SERVIÇOS								
Grupo	Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário em m² (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor global para o período de 12 meses (R\$)	Obs
1	01	Serviços Continuados de Limpeza e Conservação área interna.	m²	2.180	5,74	12.513,20	150.158,40	
	02	Serviços Continuados de Limpeza e Conservação esquadrias externas, sem exposição à situação de riscos.	m²	4.256	1,29	5.490,24	65.882,88	
Aditivo contratual (1 posto de trabalho)						5.234,04	62.808,84	
Valor Total do Serviço de Limpeza e Conservação para 12 Meses (R\$)							<b>278.850,12</b>	
Valor total dos materiais							<b>43.613,63</b>	
<b>Valor total do contrato (serviço + materiais)</b>							<b>322.463,76</b>	
Quantidade de funcionários terceirizados: 04								

**Para:**

TABELA DOS SERVIÇOS								
Grupo	Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário em m² (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor global para o período de 12 meses (R\$)	Obs
1	01	Serviços Continuados de Limpeza e Conservação área interna.	m²	2.180	6,08	13.254,40	159.052,80	
	02	Serviços Continuados de Limpeza e Conservação esquadrias externas sem exposição à situação de riscos.	m²	4.256	1,36	5.788,16	69.457,92	
Aditivo contratual (1 posto de trabalho)						5.549,21	66.590,52	
Valor Total do Serviço de Limpeza e Conservação para 12 Meses (R\$)								<b>295.101,19</b>
Valor total dos materiais								<b>43.613,63</b>
<b>Valor total do contrato (serviço + materiais)</b>								<b>338.714,82</b>
Quantidade de funcionários terceirizados: 04								

4.2. A tabela de valores dos materiais não sofrerá alteração.

4.3. O valor global do contrato (prestação de serviço de limpeza + material de consumo) passa de R\$ 322.463,76 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), para R\$ 338.714,82 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), uma diferença de R\$ 16.251,06 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

4.4. Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Brasília-DF, 19 de março de 2024.

**E.X.C.**

Ordenador de Despesas da IMBEL

(Nome, CPF e RG protegidos pela lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019.)